



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

### **DECRETO Nº003/2009**

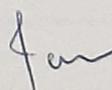
**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DO IMÓVEL RURAL PARA FINS DE RECOLHIMENTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 08/88 DE 08 de Dezembro de 1988 EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.

**ARTIGO 1º** - Fica estipulado a partir da data da publicação deste Decreto, o valor de R\$ 5.425,35 ( Cinco mil quatrocentos e vinte e cinco centavos ), como valor mínimo do hectare (ha), para fins de calcular o valor de imóvel rural , que servirá de base de cálculo do imposto Sobre Transmissão "**INTER VIVOS**", instituído pela Lei Municipal nº 02/08 de 28 de Fevereiro de 1989. Valor este corrigido conforme o índice do INPC de 2008.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2009 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 12 Janeiro de 2009.

  
**JACINTHO ZANONI**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume